



Paulo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Concede, por três anos, à Subsede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Nível de Especialização e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, e dá outra providência.		
Interessada: Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON		Município: Porto Velho/RO
Relator: Conselheiro Paulo César Pires Andrade		
Processo nº 008/21-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO nº 009/22	Aprovação: 08/08/2022

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 344/2020 GABSG/SG/DIR-EMERON/EMERON, de 14 de dezembro de 2020, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, solicitou Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, em Cacoal, de acordo com o que estabelece a Resolução n. 1.214/17-CEE/RO, que “Estabelece normas para a regularização de instituições caracterizadas como escolas de governo para a oferta exclusiva de cursos presenciais de pós-graduação *Lato Sensu* em nível de especialização pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino”.

O Ofício n. 344/2020 informa que o mantenedor da EMERON encontra dificuldades para desenvolver as correspondentes atividades na Subsede, em Ji-Paraná, no exercício de 2021, levando, por isso, o colegiado do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário de Rondônia - PJRO a deliberar pela criação de um núcleo da EMERON na Cidade de Cacoal, apresentando as seguintes razões:

- Número reduzido de candidatos pré-inscritos, em razão da oferta de várias pós-graduações por outras instituições de ensino superior;
- Disponibilidade de espaço físico pelo TJRO no Fórum de Cacoal para sediar a Subsede em Cacoal;

Paulo César Pires Andrade

Paulo Batista Guedes
1

06/09/22


Presidente do CEE/RO

- Número significativo de servidores que já manifestaram interesse em realizar o Curso de Especialização em Cacoal;

- Disponibilidade de quantidade suficiente de salas de aula, pela instituição de ensino superior denominada Faculdades Integradas de Cacoal – UNESC, para a instalação da Subsede da EMERON em Cacoal, até que o Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, do TJRO, finalize as adequações no espaço que será destinado à EMERON no Fórum da Comarca de Cacoal, dentre outras razões.

As referidas razões embasaram a solicitação de esclarecimento para os seguintes questionamentos, *in verbis*:

[...] Se há possibilidade de abertura de uma turma do Curso Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura, na comarca de Cacoal, com base no art. 6º, inciso X, letra b, da Resolução n. 1.214/17-CEE/RO, de 24 de abril de 2017, de modo que fique vinculada à Sede da Emeron em Porto Velho, ou à sua Subsede em Ji-Paraná, que, por ora, será parcialmente finalizada tendo em vista que lá há uma turma em andamento? Ou se, para tanto, há necessidade de abrir nova Subsede em Cacoal?

Em resposta ao questionamento em tela, o CEE/RO expediu o Ofício n. 132/21-CEE/RO, de 17 de maio de 2021, à EMERON, em Porto Velho, informando sobre a necessidade de o mantenedor da EMERON apresentar pedido de encerramento das atividades da Subsede em Ji-Paraná, observando o disposto nos artigos 21, 22, 23 e 24, da Resolução n. 1.214/17-CEE/RO, devendo apresentar também o pedido de Credenciamento da Subsede em Cacoal, para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu*, anexada da solicitação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso pretendido para a referida Subsede, nos termos dos artigos integrantes do Capítulo II, da Resolução n. 1.214/17-CEE/RO.

Por meio do Ofício n. 57/2022 GABSG/SG/DIR-EMERON/EMERON de 9 de março de 2022 e protocolado em 14 de março de 2022, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON solicitou “[...] o Credenciamento e Autorização para a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, para ofertar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura – EDCM, em Cacoal”, originando o Processo n. 008/21-CEE/RO.

A solicitação apresentada exarada no Ofício n. 57/2022 está anexada dos documentos previstos nos incisos e alíneas do artigo 6º, da Resolução n. 1.214/17-CEE/RO.



R



Roberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O Conselho Estadual de Educação de Rondônia constituiu Comissão Verificadora, por meio da Portaria n. 034/22-CEE/RO, de 23 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 29 de março de 2022, para realizar visita técnica, no período de 18 a 22 de julho de 2022, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, Subsede em Cacoal, que requer Credenciamento e Autorização para a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, para ofertar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, objeto do Processo n. 008/22-CEE/RO.

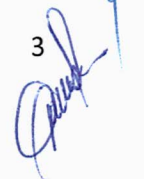
Em 30 de maio de 2022, o CEE/RO expediu a Portaria n. 068/22-CEE/RO, estabelecendo a data da realização da visita técnica no período de 20 a 24 de junho de 2022, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, Subsede em Cacoal, que requer Credenciamento e Autorização para a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, para ofertar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, objeto do Processo n. 008/22-CEE/RO.

A Portaria n. 068/22-CEE/RO foi publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 2 de junho de 2022 e tornou sem efeito a Portaria n. 034/22-CEE/RO, de 23 de março de 2022.

A Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, Subsede em Cacoal, tem como entidade mantenedora o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, também mantenedor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Porto Velho, que possui a seguinte situação de regularidade junto ao CEE/RO:

- Resolução CEPS/CEE/RO n. 135/20, homologada em 13 de março de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 16 de março de 2020, que “Concede, por três anos, Recredenciamento à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Porto Velho, para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu*, Autorização de Funcionamento dos Cursos que especifica, e dá outras providências”. O artigo 2º, da supracitada Resolução, concede “[...] por três anos, Prorrogação para Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos de Pós-Graduação: Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura, Estudos Avançados sobre o Crime Organizado e Corrupção, e Gestão Pública e Gestão Cartorária”.

- Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/21, homologado em 14 de fevereiro de 2021, e Resolução CEPS/CEE/RO n. 142/21, homologada em 14 de fevereiro de 2021 e publicada no





Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Diário Oficial do Estado de Rondônia de 26 de abril de 2021, que “Concede até 16 de março de 2023, em caráter excepcional, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito ambiental e dá outras providências”.

A Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, Subsede em Cacoal, ainda não conta com registros de atos de regularidade no CEE/RO.

ANÁLISE

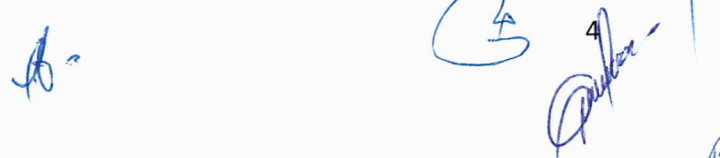
Com base na documentação constante do Processo n. 008/21-CEE/RO e na visita técnica realizada no período de 20 a 24 de junho de 2022 fundamentaram a seguinte análise quanto aos aspectos:

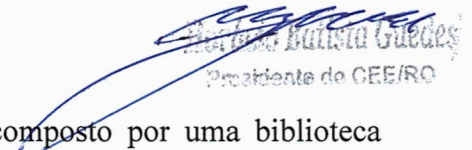
Físico

A EMERON, com Subsede em Cacoal, prevê a oferta do Curso em pleito nas dependências da instituição de ensino superior denominada Faculdades Integradas de Cacoal – UNESC, localizada na Rua dos Esportes, n. 1038, Bairro Incra, em Cacoal.

Q O uso das dependências da UNESC pela EMERON está discriminado no Termo 01/2021, “[...] de Cooperação técnica que entre si celebram a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON e a Sociedade Educacional de Rondônia S/S Ltda”.

São as seguintes as dependências da UNESC utilizadas pela EMERON: uma sala dividida em três ambientes, com uma copa anexa, destinada à secretaria acadêmica e à equipe gestora da Subsede; uma sala de aula com capacidade para 50 (cinquenta) alunos, climatizada, equipada com recursos de projeção de dados e carteiras universitárias; três laboratórios de informática climatizados e equipados com computadores em perfeito estado de funcionamento e recursos de projeção de dados; uma biblioteca contendo acervo físico específico para o Curso de Bacharelado em Direito e correspondente formação continuada, composto por aproximadamente três mil títulos, destinados ao Curso de Bacharelado em Direito oferecido pela UNESC e ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, oferecido pela EMERON; uma biblioteca virtual, disponível na






Mariana Guedes
Presidente de CEE/RO

plataforma da EMERON; um Núcleo de Práticas Jurídicas, composto por uma biblioteca técnica com acervo documental relacionado às aulas práticas dos Cursos oferecidos pela UNESC e pela EMERON, bem como uma sala para Audiências Simuladas, composta por escrivaninha para juiz, escrivaninha para escrivão, escrivaninha para o MP, espaço específico para o júri, espaço específico para o réu, espaço específico para o advogado de defesa, espaço específico para testemunhas e para a plateia que fica separada dos demais espaços por uma balaustrada baixa em madeira; uma sala de auditório com capacidade para trezentas pessoas, composto por cadeiras almofadadas, púlpitos recursos de projeção de dados, equipamentos de amplificação sonora e recursos tecnológicos para identificação e direcionamento de microfones na plateia, denominados “robôs”.


A EMERON pode contar, ainda, observado o critério do agendamento prévio com a UNESC, com outras dependências para atividades eventuais.

A estrutura física da UNESC enquadra-se nos níveis de excelência, está equipada e aparelhada com equipamentos e mobiliário modernos e de alto padrão de qualidade, sendo todas as dependências pintadas com cores claras e adequadas à propagação da luminosidade, além de serem climatizadas e se encontrarem em perfeito estado de conservação.

Administrativo

 Durante a visita técnica, a equipe gestora da EMERON, com Subsede em Cacoal, informou que o objetivo geral da Escola da Magistratura é propiciar conhecimentos na área do Direito para a Carreira da Magistratura, de modo que o egresso tenha uma formação doutrinária e técnica para o ingresso na magistratura, além de promover aos servidores da Justiça o aprimoramento funcional, para desempenhar com eficácia a prestação jurisdicional e consolidar o prestígio do Poder Judiciário, concorrendo para a compreensão e o respeito à pessoa humana, às instituições democráticas e aos ideais de verdade e de justiça.

A equipe gestora informou, ainda, que o público alvo do Curso é representado por magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e de instituições que mantêm interface com este Poder, com a responsabilidade de proporcionar condições para que o egresso possa agregar às técnicas relacionadas à sua área de conhecimento as competências e habilidades inerentes ao raciocínio e à reflexão pautados na análise e na crítica, com a



5

06/09/22


José Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

possibilidade de desenvolver a habilidade de reagir às novas situações impostas pela prática profissional.

Quanto à clientela prevista para o Curso em pleito, serão oferecidas 50 (cinquenta vagas), a serem preenchidas por meio de lista de indicação das instituições:

- 32 vagas para ampla concorrência;
- 6 vagas para a FIC/UNESC, que indicará ex-alunos e/ou ex-professores, como benefício e estímulo ao estudo e à pesquisa, dentre os aprovados em exame seletivo, conforme Termo de Cooperação n. 01/2021, publicado no DJE n. 139, em 28 de julho de 2021;
- 12 vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, sendo 5 vagas para pessoas integrantes de famílias de baixa renda, 3 vagas para pessoas pretas ou pardas e de comunidades quilombolas, duas vagas para pessoas com deficiência, 1 vaga para pessoa indígena e 1 vaga para pessoa trans.

O ingresso no Curso em pleito dar-se-á conforme a distribuição de vagas, obedecendo o critério de inscrição para magistrados e assessores e lista de indicação das respectivas instituições, para garantir a distribuição das vagas.

Os pós-graduandos devem ter concluído graduação em nível superior e não estar cursando nenhuma outra pós-graduação na EMERON.

Em conformidade com a Resolução 1.214/17-CEE/RO, em seu Art. 6º, inciso IV, foi apresentado o “[...] quadro demonstrativo da equipe gestora/administrativa e técnica, composta por diretor, coordenador pedagógico, secretário escolar e outros, com indicação do nome, habilitação e função, acompanhados dos respectivos comprovantes de escolaridade.”

Consta do processo 008/21-CEE/RO, de interesse da EMERON, que solicita Autorização para funcionamento de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, na cidade de Cacoal, a documentação correspondente ao quadro administrativo, detalhada da seguinte forma: um diretor, com bacharelado em Direito e Mestrado em Poder Judiciário; uma vice-diretora, com bacharelado em Direito e Mestrado em Direito – Constituição e Processo; uma secretária geral, com bacharelado em Direito e Especialização em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral; um chefe da Assessoria de Comunicação, com bacharelado em Comunicação Social em MBA em Propaganda, Marketing e Comunicação Integrada; um chefe de seção, com Licenciatura em Ciências Biológicas e Especialização em Administração Pública e Gerência de Cidades; um chefe de seção, com



Marlene Augusta Guedes
Presidente de CEE/RO

formação em Tecnologia em Gestão Pública; um diretor do departamento administrativo, com Bacharelado em Ciências Contábeis, Especialização em Língua Portuguesa e MBA em Poder Judiciário; uma Diretora de Planejamento Aquisição e Patrimônio, com Bacharelado em Direito e Especialização em Direito Público; um diretor da divisão de tecnologia da informática e comunicação, com bacharelado em Informática e Especialização em Engenharia de Sistemas; uma diretora do departamento pedagógico, com Licenciatura em Magistério Normal Superior, Mestrado em Educação e Doutorado em Ciências Políticas; uma diretora da Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA, com Licenciatura em Letras e Especialização em Língua Portuguesa; uma diretora da Divisão de Planejamento Técnico Pedagógico - DIPED, com Licenciatura em pedagogia e Mestrado em Administração; uma diretora da Divisão de Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento - DIFOR, com Bacharelado em Administração e Especialização em Docência e Metodologia do Ensino Superior e da Pesquisa; um Chefe do Centro de Cultura e Documentação Histórica - PJRO, com bacharelado em História e Doutorado - PHD em Ciências Sociais e Religião; um coordenador NUPED-CACOAL, com bacharelado em Direito e MBA em Poder Judiciário; um Serviço especial, com Licenciatura em Pedagogia com habilitação no Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Especialização em Gestão Pública com Ênfase em Direito e Gestão Judiciária; um Serviço especial, com Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Docência do Ensino Superior; Equipe de Apoio, com bacharelado em Direito e em Farmácia e Bioquímica, e Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

Q O Quadro do Corpo Docente da EMERON para o Curso em pleito é composto por 27 (vinte e sete) profissionais, dos quais 23 (vinte e três) possuem Pós-Graduação *Stricto Sensu* e apenas 4 (quatro) possuem Pós-Graduação *Lato Sensu*. Destaca-se que, durante a visita técnica, a EMERON apresentou o Quadro do Corpo Docente atualizado.

No Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, correspondente ao período de 2018 a 2022, constam informações sobre o Corpo Técnico e Administrativo, a Estruturação, os Critérios de Seleção e Contratação, as Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho e o Cronograma de Expansão do Corpo Técnico e Administrativo.

Pedagógico

AM

G

7



06/09/22
José Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

O curso de Especialização *Latu Sensu* em Direito para a carreira da Magistratura tem como objetivo geral preparar o profissional em uma perspectiva com a justiça substantiva, para atuar de maneira comprometida com a melhoria da prestação jurisdicional e com o combate à arbitrariedade, por meio do raciocínio crítico e do aprimoramento das práticas jurídicas.

As linhas de pesquisa relacionadas ao Curso em pleito são:

1. Direito Constitucional I - Direito Constitucional e Constitucionalismo. Antecedentes históricos do constitucionalismo; Fundamentos. Historicidade; Normas Constitucionais; Intepretação e Hermenêutica; Teoria dos Direitos Fundamentais; Eficácia e concretização dos direitos fundamentais; Poder Constituinte; Elementos do sistema normativo constitucional: princípios e regras; A supremacia da constituição; Estado, Poder e Constituição.

2. Direito Constitucional II - A Constituição Federal, seus sentidos e classificação; Controle de constitucionalidade; Formas de solução de conflitos de normas; Constituição Federal; Democracia o Supremo Tribunal Federal.

3. Direito Civil I - Evolução histórica; Princípios fundamentais; Hermenêutica e linguagem jurídica; Diretrizes do Código Civil; Sujeito de direitos; Personalidade jurídica; Pessoas naturais; Pessoas jurídicas; Fatos, atos e negócios jurídicos; Atos ilícitos e abuso de direito; Invalidade e ineficácia do negócio jurídico; Prescrição e decadência; Responsabilidade civil; Direito das coisas; Posse - aquisição e perda; Direitos reais - Propriedade - aquisição e perda.

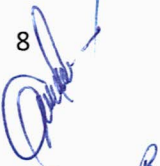
4. Direito Civil II - Direito das obrigações; Dos contratos em espécie; Direito de família; Direito das sucessões.

5. Direito Penal I - Noções Gerais, Objeto, Classificação e princípios do Direito Penal; Teoria do Crime; Tipo Legal; Consumação e Tentativa; Concursos de Agentes; Ilicitude e Antijuridicidade; Culpabilidade; Sanção Penal; Concurso de Crimes; Questões penais referentes a Execução de Pena Medida de Segurança; Sursis, Livramento Condicional e execução da pena; Extinção da Punibilidade: Prescrição e Decadência.

6. Direito Penal II - Homicídio e suas modalidades; Femicídio; Aspectos materiais e processuais; Lei Maria da Penha e seus aspectos materiais e processuais; Crimes contra a propriedade intelectual; Dos crimes contra a liberdade sexual; Crimes contra a Administração Pública.



8



R



Ricardo Augusto Guedes
Presidente do CEE/RO

7. Direito Processual Civil I - Evolução histórica e científica do direito processual civil; Trilogia estrutural do direito processual civil; Jurisdição, ação e processo; Competência; Sujeitos do processo; Litisconsórcio e intervenção de terceiros; Tutela provisória; Tutela de urgência e tutela de evidência; Processo de conhecimento; Procedimento comum; Processo nos tribunais; Incidente de resolução de demandas repetitivas; Teoria geral dos recursos e recursos em espécie.

8. Direito Processual Civil II - Procedimentos especiais do CPC; Teoria da execução; Processo executivo, sua finalidade, exigências e espécies; Cumprimento de sentença.

9. Direito Processual Penal I - Principiologia do Direito Processual Penal; Inquérito Policial; Ação Penal; Provas; Sentença.

10. Direito Processual Penal II – Prisões; Liberdade Provisória; Procedimentos; Recursos.

11. Direito Administrativo - Noções preliminares de direito administrativo; Regime jurídico administrativo; Organização de atividade administrativa; Poderes e deveres do administrador público; Atos administrativos; Controle da administração pública; Serviços Públicos.

12. Metodologia da Pesquisa Científica - Tipos de conhecimento; Conhecimento científico e pesquisa jurídica; Pesquisa científica: métodos e técnicas de pesquisa científica na área jurídica; Etapas da pesquisa; Planejamento e relatórios de pesquisa; Trabalhos científicos: artigos e demais comunicações científicas; Elaboração de projeto de pesquisa; Artigo e Monografia.

13. Gestão Tecnológica de Processos e Pessoas - Lei nº 11.419, de 19/12/2006: Dispõe sobre a informatização do Processo Judicial; Processo Judicial Eletrônico - PJE <https://www.tjro.jus.br/inicio-pje>; Módulo gabinete <https://sol.tjro.jus.br>. Sistemas remanescentes (SAP e PROJUDI); Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais - Diário da Justiça Eletrônica, Cadastro de Editais, Malote Digital; Sistema Eletrônica de Informação (SEI); Sistema de Controle de Relatórios (SCR); Assinatura eletrônica – TOKEN; Sistema BacenJUD; Sistema infoJUD; SerasaJUD; Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI); Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP; Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento; Cadastro Nacional de Adolescentes em conflito com a Lei (CNAACL); Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade; Cadastro Nacional de




Presidente do CEE/RO

Inspeções nos estabelecimentos penais; Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA); Sistema Nacional de Interceptação telefônica; Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEEU CNJ); WhatsApp, Face book e outras mídias sociais; Novas Tecnologias das Cortes Superiores.

14. Argumentação Jurídica - Estudo da teoria e pratica da argumentação jurídica; O dever de fundamentação; Surgimento da teoria da argumentação jurídica; argumentação e fundamentação; Teoria da argumentação de Alexy; Fundamento em normas, valores e princípios; Fundamentação jurídica aplicada ao direito civil e penal.

15. Direito Tributário - Direito tributário; Fundamentos da Tribulação; Sistema Constitucional Tributário; Legislação Tributária; Relação Jurídica Tributaria; Processo Tributário.

16. Direito Empresarial - Teoria da Empresa; Sociedades Empresariais; Títulos de Créditos; Falência e Recuperação de Empresa.

17. Direito do Consumidor - Introdução do Direito do Consumidor; Campo de Aplicação do CDC; Princípios e Direitos básicos no CDC; Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo; Decadência e Prescrição no CDC; Garantia Legal e Contratual; Desconsideração da Personalidade Jurídica; Oferta e Publicidade no CDC; Práticas Abusivas; Proteção Contratual; Cláusulas Abusivas; Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; Ação Coletiva.

18. Pratica de Sentença Cível - Técnica da Elaboração da Sentença Cível; Histórico e Conceito de Sentença Cível no Direito Brasileiro; Atos do Juiz; Despacho, Decisão e Sentença; Relação com outras disciplinas; Argumentação jurídica; Logica; Ética; Audiência Técnica de Conciliação; Instrução e Julgamento.

19. Prática de Sentença Penal - Sentença Penal; Pratica; Individualização da Pena.

20. Métodos Adequados de Solução de Conflitos - Da evolução histórica dos Meios Alternativos de Resolução de Conflitos; Os conflitos dos dias atuais; A arbitragem, a conciliação e a mediação: diferenças e semelhanças; A compressão dos conflitos e seus desdobramentos.

21. Direito e Sistema Educacional - Organização Política e Administrativa da Educação Brasileira; Estrutura do Sistema Educacional Brasileiro; Constituição dos sistemas de ensino: níveis administrativos e competências; PNE - Plano Nacional de Educação; Educação Básica (Infantil, Fundamental e Médio) e Ensino Superior; Modalidades (Educação

06/09/22


Presidente do CEE/RO

de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial e Educação a Distância); As reformas educacionais e os planos de educação - PNE - Plano Nacional de Educação PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação; Relação entre direito civil e educação, entre dispositivos educacionais e estrutura legal da educação brasileira; A lei de cotas nas universidades; A questão de gênero nas instituições de ensino; O acesso à educação, transporte escolar, autonomia dos conselhos de educação; A educação no sistema prisional brasileiro; A educação indígena brasileira; Educação de alunos especiais.

22. Direito Eleitoral - Conceitos e princípios do Direito Eleitoral; Normas constitucionais pertinentes; Sufrágio; Sistemas Eleitorais; Justiça eleitoral; Capacidade eleitoral elegibilidade; Partidos políticos; Campanha eleitoral; Voto; Nulidades; Ações e recursos eleitorais; Crimes eleitorais.

23. Direito Ambiental e Sustentabilidade - Evolução histórica do direito ambiental no Brasil; Princípio de Direito Ambiental; Proteção do meio ambiente na Constituição Federal; Repartição de competências em matéria ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente; Instrumentos de política ambiental: Zoneamento Ecológico-Econômico; Padrões de Qualidade Ambiental; Avaliação de impactos ambientais - EIA/RIMA e licenciamento ambiental; Tutela do Risco; Responsabilidade civil ambiental: o dano ambiental e sua reparação; Infrações administrativas e crimes ambientais; Termo de compromisso e ajustamento de conduta TAC; Tutela jurídica da biodiversidade e florestas: o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e o Código Florestal; Compensação Ambiental; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Direito de Águas; Ar e atmosfera.

24. Deontologia – Ética; Correntes filosóficas; Ética Aristotélica; Utilitarismo; Deontologia Jurídica; Responsabilidade Social; Princípios; Deveres Legais; Ética do cuidado; Relacionamento; Conduta profissional - a ética como prescrição de condutas.

25. Hermenêutica - Introdução à Hermenêutica; Antecedentes históricos; Hermenêutica e Interpretação; A Aplicação do Direito; A importância do interprete; Métodos de interpretação; Métodos de integração; Interpretação constitucional; Hermenêutica e Direitos Humanos.

Quanto à metodologia, o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito para Carreira da Magistratura do Estado de Rondônia será desenvolvido por meio de aulas presenciais,

privilegiando-se as metodologias ativas, com a finalidade de promover o protagonismo dos pós-graduados.

A formação dos alunos terá foco no desenvolvimento de competências e saberes significativos para a atuação profissional. Portanto, o currículo do curso é concebido como conjunto integrado e articulado de situação-meio, pedagogicamente concebidas e articuladas, por meio de um agrupamento de disciplinas correlatas, com vistas à promoção de aprendizagens profissionais significativas.

Os pós-graduandos devem ter concluído graduação em nível superior e não estar cursando nenhuma outra pós-graduação na EMERON.

Quanto à organização curricular, o Curso possui carga horária de 724 horas, distribuídas entre as disciplinas discriminadas na Matriz Curricular.

No ano letivo de 2022, as aulas do curso serão ofertadas, prioritariamente, por meio remoto, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EMERON, salvo deliberação das autoridades sanitárias e educacionais no sentido de permitir o retorno das aulas presenciais.

A Matriz Curricular do Curso em pleito apresenta a seguinte estrutura:

Módulos	Disciplinas	Carga horária
Módulo Comum	Argumentação Jurídica	16h
	Deontologia	16h
	Hermenêutica	16h
	Gestão Tecnológica de Processos e Pessoas	16h
	Métodos Adequados de Solução de Conflitos	30h
	Carga horária do Módulo Comum	94h
Módulo Metodológico	Metodologia da Pesquisa Científica e Orientação de Monografia	20h
	Orientação à Monografia	30h
	Carga horária do Módulo Metodológico	50h

[Assinatura]
 Presidente do CEE/RO

Módulo Direito Público I (Penal)	Direito Penal - I	38h
	Direito Penal - II	30h
	Direito Processual Penal - I	30h
	Direito Processual Penal - II	30h
	Prática de Sentença Penal	30h
	Carga horária do Módulo Direito Público I (Penal)	158h
Módulo Direito Público II (Constitucional)	Direito Constitucional - I	30h
	Direito Constitucional - II	30h
	Direito Administrativo	30h
	Direito Tributário	30h
	Direito e Sistema educacional	16h
	Direito Ambiental e Sustentabilidade	20h
	Direito Eleitoral	16h
	Carga horária Módulo Direito Público II (constitucional)	172h
Módulo Direito Privado I (Civil)	Direito Civil - I	50h
	Direito Civil - II	50h
	Direito Processual Civil - I	30h
	Direito Processual Civil - II	30h
	Prática de Sentença Cível	30h
	Direito Empresarial	30h
	Direito do Consumidor	30h
	Carga horária do Módulo Direito Privado I (civil)	250h
	Carga horária Total do Curso	724h

Os indicadores da Matriz Curricular são os seguintes:

- Curso: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura.
- Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON – Cacoal.
- Total de disciplinas: 25
- Dias letivos: 191 (1º semestre 96 dias; 2º semestre 95 dias).

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Presidente de CEE/RO

- Ano letivo: Início 14 de março de 2022; término 30 de novembro de 2022.
- Horário das aulas: das 19h30min às 22h45min, de segunda a sexta feira; bem como aos sábados das 8h às 12h20min.
- Duração da aula: 60 minutos.
- Período de matrícula: 3 a 9 de março de 2022.

Serão destinadas 30 (trinta) horas para elaboração de trabalho acadêmico de conclusão de curso, sob orientação docente, atendendo assim, às 360 horas mínimas exigidas para a Educação Superior, em nível de pós-graduação *lato sensu*.

A frequência será de, no mínimo, 75% em todas as disciplinas e será registrada eletronicamente, através do *login* e senha fornecidos aos alunos no início do curso. Além da frequência eletrônica haverá diário classe com o registro de dados de cada disciplina.

A Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, quanto ao estabelecimento de sua diretoria, obedece ao sistema de eleição da cúpula diretora do Tribunal de Justiça, a cada dois anos, nos moldes do Regimento interno/TJRO e do Código de Organização Judiciária de Rondônia - COJE.

O Conselho Superior é o órgão consultivo e normativo para assuntos administrativos e deliberativos, para assuntos acadêmico/pedagógicos, sendo formado pelo diretor, que o preside, e vice-diretor da EMERON e por dois desembargadores e um juiz de direito, nomeados pelo diretor para o período da respectiva gestão, à frente da Escola.

O Departamento Pedagógico é coordenado com o apoio de três divisões: Divisão de Planejamento Técnico Pedagógico - DIPED, Divisão de Formação e Aperfeiçoamento - DIFOR e Divisão de Registro e Controle Acadêmico.

O Núcleo Pedagógico da EMERON, em Cacoal, (NUPED-CAC) encontra-se subordinado diretamente ao Departamento Pedagógico da EMERON (DEPED) e neste Núcleo está situada a Subsede da EMERON, em Cacoal, conforme dispõe a Resolução n. 173/2020-TJRO, com vigência a partir da data de 1º de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre alteração da estrutura organizacional e do quadro de pessoal da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia”.

A Subsede da EMERON, em Cacoal, conta com a seguinte estrutura organizacional: Serviço de Coordenação, Serviço Pedagógico, Serviço Especial e Equipe de Apoio.



Presidente do CEE/RO

CONCLUSÃO

Diante da documentação constante do Processo n. 008/21-CEE/RO e da visita técnica realizada pela Comissão Verificadora deste Conselho à EMERON, com Subsede em Cacoal, no período de 20 a 24 de junho de 2022, com a finalidade de verificar as condições de funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, ficou constatado que a Instituição de Ensino ora requerente atende ao disposto na legislação de ensino vigente, considerando, também, que, na ficha cadastral da Instituição e de sua mantenedora junto a este Órgão, nos últimos cinco anos, não há registros de penalidades aplicadas em decorrência de prática de irregularidades. Destaca-se, ainda, que o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente previamente apresentado ultrapassa com significativa folga a porcentagem estabelecida no artigo 7º, da Resolução n. 1.214/17-CEE/RO, para a sua composição, que é de “[...] no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos professores com titulação de mestre ou doutor [...]”.

Assim sendo, sugere-se a concessão do pleito, com fundamento nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, do supracitado ato normativo.

VOTO DO RELATOR

Mediante o que foi relatado, com base nos documentos constantes do Processo n. 008/21-CEE/RO, na Resolução n. 1.214/17-CEE/RO, demais legislação de ensino em vigor e balizado no relatório da Assessoria Técnica do CEE/RO, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Concede, por três anos, à Subsede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização;

2. Conceda, por três anos, à Subsede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura;

3. Oriente à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, com Subsede em Cacoal, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, após o início da oferta do Curso de Pós-

06/09/22

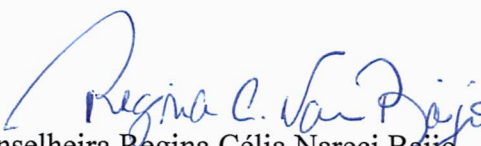

Francisco Guedes
Presidente de CEE/RO

Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, cópia atualizada do Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e do Calendário Escolar.



Conselheiro Paulo César Pires Andrade
Relator

DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator.
Sala das Sessões, Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

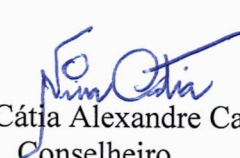

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior


Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro


Gláucia Mendes da Silva
Conselheira


Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro


Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro


Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheiro


Valter Rincolato
Conselheiro